



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

DECRETO N.º 8990/2026  
De 09 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDUCAÇÃO - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que fora realizado o PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDUCAÇÃO para provimento de vaga temporária da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP, em conformidade com a legislação em vigor.

**Considerando** esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDUCAÇÃO, para as funções públicas de *Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II - História, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Matemática, Professor de Educação Infantil e Técnico Agrícola (Escola Agrícola Manoel Roque).*

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação em caráter temporário pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**, mediante convocação a ser publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município e aviso pessoal ao interessado.

**Parágrafo Único:** O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

**Artigo 3º** - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 01 (um) ano contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SP, 09 de janeiro de 2026



FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.



PAULA CRISTINA GONZALEZ  
Diretora do Dep. Municipal  
de Serviços Administrativos